

EDITAL DE ELEIÇÃO nº 001/2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DEVIDAMENTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 037/2026 E NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

RESOLVE,

CONVOCAR os servidores efetivos ativos, efetivos cedidos, efetivos licenciados, inativos e pensionistas, Município de Itaocara-RJ, para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, para o mandato de 2027 a 2030, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente Edital estabelece as normas, condições, procedimentos, prazos e critérios para inscrição de chapas, análise da documentação, impugnações, votação, apuração e proclamação dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições das chapas serão realizadas mediante protocolo junto à sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaocara - ITAPREV, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026, das 10h às 14h**. A chapa deverá conter a relação completa dos candidatos titulares e suplentes, com nome completo, matrícula funcional, e indicação do respectivo cargo ou função, acompanhada das assinaturas exigidas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação municipal e pelas normas previdenciárias aplicáveis, incluindo documentos de identificação, comprovantes de escolaridade, comprovação dos requisitos de elegibilidade e certificação profissional quando exigida, além da apresentação do Termo de Declaração de Responsabilidade. A Comissão Eleitoral poderá determinar o saneamento de irregularidades, quando juridicamente cabível, no prazo que fixar.

4. DA COMPOSIÇÃO

A composição dos órgãos deverá observar rigorosamente o quantitativo previsto na legislação municipal vigente. No modelo de referência constam: Diretoria Executiva – 03 titulares e 03 suplentes, art. 33, § 1º, da Lei nº 1402/22; Conselho Administrativo – 01 titular e 01 suplente,

art. 35, I, da Lei nº 1402/22; Conselho Fiscal – 05 titulares e 05 suplentes, art. 63 da Lei nº 562/01.

5. DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e publicará a relação das chapas deferidas e indeferidas, com indicação fundamentada das eventuais irregularidades.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

O prazo para impugnação das candidaturas ou chapas será de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas, mediante protocolo dirigido à Comissão Eleitoral. As decisões deverão ser fundamentadas e divulgadas pelos meios oficiais definidos neste Edital.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha deverá observar os princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade, transparência e respeito entre os candidatos. É vedada a utilização da estrutura, dos bens, dos recursos ou do horário de expediente do Instituto ou do Município para favorecer candidato ou chapa.

8. DA VOTAÇÃO

A eleição será realizada no dia 12/11/2026, na sede do Instituto, localizada à Rua Sebastião da Silva Rangel nº 155 – centro – Itaocara-RJ, das 10h às 17h. Poderão votar os segurados que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal, neste editale estejam regularmente habilitados. O voto será pessoal e secreto.

9. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Encerrada a votação, a Comissão de Apuração procederá à contagem dos votos em ato público. Será lavrada ata circunstanciada contendo o resultado e as ocorrências registradas. O resultado será publicado no site do ITAPREV <https://itaprev.rj.gov.br/> e no jornal oficial local.

10. DA NULIDADE DOS VOTOS

Serão considerados nulos os votos lançados em cédula que não corresponda ao modelo oficial; que contenham indicação incompatível com as regras de votação; que contenham sinais, expressões ou elementos capazes de identificar o eleitor; ou cuja marcação impeça a identificação inequívoca da vontade do eleitor.

11. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída na forma da legislação e do ato administrativo que a designar, competindo-lhe organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, dentro de suas atribuições, com imparcialidade, transparência e igualdade de tratamento.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital no site: 30/09/2026

Inscrição das chapas: 01/10/2026 à 30/10/2026

Publicação das chapas deferidas/indeferidas: até 03 dias úteis após a eleição.



Impugnações: até 05 dias após a eleição.

Votação: 12/11/2026 Horário: das 10h às 17h.

Apuração e proclamação: 12/11/2026 a partir da 18h

13. APTOS A VOTAR

Estão aptos a votar os servidores públicos municipais ativos efetivos, cedidos e licenciados efetivos, inativos e os pensionistas. O presente edital deixa claro que os segurados eleitores poderão votar a quantidade de vezes que corresponder à quantidade de matrículas que possuem.

14. DOS SERVIDORES LICENCIADOS E CEDIDOS

Os servidores licenciados são aqueles que se encontram temporariamente afastados de suas funções de forma legal ou justificada. Poderão exercer o seu direito de voto em relação à eleição nº 001/2026 os servidores públicos municipais que se encontram em licença-prêmio, médica ou estejam cedidos de outros Municípios.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação municipal, as normas previdenciárias aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública. Todos os atos serão divulgados pelos meios oficiais definidos neste Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaocara-RJ, 23 de setembro de 2026.

Dilnéia Carvalho Alves

Presidente da Comissão de Eleição

Portaria ITAPREV nº 037/2026